

PORTARIA Nº 32, de 08 de abril de 2022.

“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 55/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Aparecida Maia.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2019.04.05989P, documentos e despachos;

Considerando que a servidora Sra. **Maria Aparecida Maia** foi aposentada através da Portaria nº 55, de 30/04/2019, publicada no Diário Oficial no dia 02/05/2019, expedida nos autos do processo nº 2019.04.05989P (fl. 46/47);

Considerando que submetido à apreciação do Registro do TCE/ES foi constatado que a divergência na Fundamentação Legal, fls nº 56/62.

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 55, de 30/04/2019, publicada no D.O.E de 02/05/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Onde se lê: “(...) com suporte no Art. 40 §1º, III, “a”, da CF/88 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no Art. 195, III, “a”, da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.”

Leia-se: “(...) com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 55/2019**.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra- PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Fabricio Siquara Gonçalves Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

Câmaras

Iúna

RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.
 CONTRATADA: RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM
 LTDA. CNPJ: 32.496.424/0001-85.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.
 VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2022 À 06 DE ABRIL DE
 2023.

VALOR GLOBAL: R\$128.400,00 (cento e vinte e oito mil
 e quatrocentos reais).

OBJETO: **Contratação de empresa especializa-
 da em serviços de transmissão das sessões do
 legislativo municipal em emissora de radiodifusão
 com cobertura em todo município de Iúna e
 regiões vizinhas e inserção de comerciais com
 produção de spot.**

ID CidadES: 2022.037L0200001.01.0001

Iúna/ES, 06 de abril de 2022
 Edson Márcio de Almeida
 Presidente da Câmara

Protocolo 831301

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES
 Contrato nº 04/2020

Contratada: E&L PRODUÇÕES E SOFTWARE LTDA -
 CNPJ 39.781.752/0001-72.

Vigência: 23 de março de 2022 à 23 de novembro de
 2022.

Valor Aditivado: R\$4.960,00 (quatro mil, novecentos e
 sessenta reais).

Objetivo: **Contratação de Empresa Especializada
 na Prestação de Serviços Técnicos de Informati-
 zação da Gestão Pública (software), implantação
 do Sistema de Controle Interno e Auditoria junto
 a Câmara Municipal de Iúna.**

Iúna/ES, 08 de abril de 2022

Edson Márcio de Almeida
 Presidente da Câmara

Protocolo 831320

Entidades Municipais

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 42 de 29/03/2019
 publicada no Diário Oficial de 01/04/2019 da
 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do
 segurado Sr. Benedito dos Santos.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da
 CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003;
 no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99;
 artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo
 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal,
 até posterior deliberação.

"Leia-se": **com fulcro no Art. 35 da LC 10/06,
 que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C
 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal**

2.052/99, até posterior deliberação.

Os demais termos desta portaria permanecem
 inalterados.

Alex da Silva Moura

Diretor Presidente
 Portaria 337/18

Protocolo 830726

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 55 de 30/04/2019
 publicada no Diário Oficial de 02/05/2019 da
 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da
 segurada Sra. Maria Aparecida Maia.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da
 CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003;
 no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99;
 artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo
 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal,
 até posterior deliberação.

"Leia-se": **com fulcro no Art. 35 da LC 10/06,
 que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C
 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal
 2.052/99, até posterior deliberação.**

Os demais termos desta portaria permanecem
 inalterados.

Alex da Silva Moura

Diretor Presidente
 Portaria 337/18

Protocolo 830748

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 30 de 28/02/2019
 publicada no Diário Oficial de 01/03/2019 da
 Pensão por Morte, em decorrência do falecimento
 da ex- segurada Sra. Rosângela Santos Francisco
 Zanelato.**

"Onde se lê": Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de
 2018 e a fundamentação legal no "(...) artigo 40, §7º,
 incisos I e II, da CF/88(ECnº41); artigo 4º, inciso III
 e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº
 10/2006, que rege a previdência Municipal.

"Leia-se": **Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2019
 e a fundamentação legal no "(...) artigo 40, §7º,
 inciso II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III
 e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar
 nº 010/2006, que rege a previdência municipal.**

Os demais termos desta portaria permanecem
 inalterados.

Alex da Silva Moura

Diretor Presidente
 Portaria 337/18

Protocolo 830851

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Santa Maria de Jetibá****RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Aprova os **Mapeamentos da Área de Arrecadação
 e Cobrança** do Instituto de Previdência dos Servidores
 do Município de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de abril de 2022

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 830638